



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do
Piriá Estado do Pará



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. Nº 16060001/2025 - CL/CMNEP

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 7.2025-080701-CMNEP

• DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A Dispensa de licitação tem como fundamento o Artigo 75, inciso I, da Lei Federal de Licitações nº. 14.333/21, onde versa:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 12.243, de 2024) (Vigência)

• RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR (Art. 72, VI - Lei Nº 14.133/21)

A empresa **H DE A MENDONCA SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.539.314/0001-60, Inscrição Estadual nº 15.398.688-3, com sede na Rua Santos Dumont, nº 10, Bairro: Bela Vista- Garrafão do Norte-PA, CEP 68.665-000, foi escolhida por apresentar os documentos de habilitação previstas nos Art. 66 e 69 da Lei 14.133/21 e por apresentar a melhor proposta de preço, e exercer atividade no ramo, ser idôneo e atender todos os critérios da prestação dos serviços. Tendo em vista que a empresa selecionada demonstra notória capacidade técnica, experiência comprovada e aptidão operacional específica, elementos indispensáveis à execução com qualidade, segurança e celeridade do objeto contratual.

Destaca-se que a empresa foi selecionado após criteriosa análise técnica, com base em parâmetros objetivos de idoneidade, competência, especialização no segmento do objeto licitado, bem como adequação orçamentária à realidade financeira do órgão.

Trata-se, portanto, de medida não apenas oportuna, mas imperiosa, diante da necessidade de adaptação e revitalização, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Assim, resta plenamente justificada a escolha do fornecedor, em razão da natureza técnica do serviço, da singularidade do objeto e da compatibilidade entre a expertise da contratada e os objetivos estratégicos desta Administração.

Pelo exposto, parece-nos de todo evidente e defensável, considerando os princípios da razoabilidade e economicidade, para continuidade dos serviços realizados na Câmara Municipal, que ficou demonstrado a admissibilidade jurídica da ação contratual, por dispensa de licitação, com base no inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do
Piriá Estado do Pará



Esclareça-se ainda que a empresa atende todas as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas neste instrumento.

• **JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 72, VII da Lei nº 14.133/21)**

Com base na proposta apresentada pela empresa **H DE A MENDONCA SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.539.314/0001-60, consideramos que o preço global R\$ **91.146,38** (noventa e um mil e cento e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), ofertado para o objeto em epígrafe, encontra-se compatível com os praticados no mercado, em especial por ter apresentado proposta mais vantajosa, conforme mediana de preços colhidos por meio do Pannel de Preços anexados ao Processo, em conformidade com o disposto no Art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/21.

Ademais, os custos aferidos refletem, de maneira proporcional e fundamentada, a complexidade técnica da intervenção a ser realizada, englobando os serviços de adequações nas estruturas, fornecimento de materiais e mão de obra especializada, conforme as especificações constantes do termo de referência.

Dessa forma, a presente justificativa atende aos requisitos legais, atestando que o valor proposto é compatível com os preços praticados no mercado e que a contratação se mostra plenamente justificável e necessária à continuidade e ao aperfeiçoamento dos serviços públicos prestados por esta Câmara Municipal.

Nova Esperança do Piriá/PA, 16 de julho de 2025.

Edson Lopes Torres
Agente de Contratação